



Diário Oficial Eletrônico

PODER LEGISLATIVO DO MATO GROSSO DO SUL

ANO V – Nº 0776

CAMPO GRANDE – MS, QUARTA-FEIRA 10 DE JUNHO DE 2015

11 PÁGINAS

MESA DIRETORA ALMS

Presidente: Deputado **JUNIOR MOCHI**

1º Secretário: Deputado **ZÉ TEIXEIRA**

1º Vice-Presidente: Deputado **ONEVAN DE MATOS**

2º Secretário: Deputado **CABO ALMI**

2º Vice-Presidente: Deputada **GRAZIELLE MACHADO**

3º Secretário: Deputado **FELIPE ORRO**

3º Vice-Presidente: Deputada **MARA CASEIRO**

DEPUTADOS – 10ª LEGISLATURA	LIDERANÇAS – 2015
Deputado <i>Amarildo Cruz</i> – PT	<u>BANCADA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – PMDB</u>
Deputado <i>Angelo Guerreiro</i> – PSDB	Deputada <i>ANTONIETA AMORIM</i>
Deputada <i>Antonieta Amorim</i> – PMDB	Deputado <i>EDUARDO ROCHA</i> – LÍDER
Deputado <i>Barbosinha</i> – PSB	Deputado <i>JUNIOR MOCHI</i>
Deputado <i>Beto Pereira</i> – PDT	Deputado <i>MARQUINHOS TRAD</i>
Deputado <i>Cabo Almi</i> – PT	Deputado <i>MAURICIO PICARELLI</i>
Deputado <i>Eduardo Rocha</i> – PMDB	Deputado <i>RENATO CÂMARA</i> – VICE-LÍDER
Deputado <i>Felipe Orro</i> – PDT	<u>BANCADA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT</u>
Deputado <i>Flávio Kayatt</i> – PSDB	Deputado <i>AMARILDO CRUZ</i>
Deputado <i>George Takimoto</i> – PDT	Deputado <i>CABO ALMI</i>
Deputada <i>Grazielle Machado</i> – PR	Deputado <i>JOÃO GRANDÃO</i> – VICE-LÍDER
Deputado <i>João Grandão</i> – PT	Deputado <i>PEDRO KEMP</i> – LÍDER
Deputado <i>Junior Mochi</i> – PMDB	<u>BANCADA DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB</u>
Deputado <i>Lídio Lopes</i> – PEN	Deputado <i>ANGELO GUERREIRO</i> – VICE-LÍDER
Deputada <i>Mara Caseiro</i> – PT do B	Deputado <i>FLÁVIO KAYATT</i>
Deputado <i>Marcio Fernandes</i> – PT do B	Deputado <i>ONEVAN DE MATOS</i> – LÍDER
Deputado <i>Marquinhos Trad</i> – PMDB	Deputado <i>PROF. RINALDO</i> – LÍDER DO GOVERNO
Deputado <i>Maurício Picarelli</i> – PMDB	<u>BLOCO PARLAMENTAR PDT – PR – PT do B – DEM – PEN – PSB</u>
Deputado <i>Onevan de Matos</i> – PSDB	Deputado <i>BARBOSINHA</i> – PSB
Deputado <i>Paulo Corrêa</i> – PR	Deputado <i>BETO PEREIRA</i> – PDT – VICE-LÍDER DO GOVERNO
Deputado <i>Pedro Kemp</i> – PT	Deputado <i>FELIPE ORRO</i> – PDT
Deputado <i>Professor Rinaldo</i> – PSDB	Deputado <i>GEORGE TAKIMOTO</i> – PDT – VICE-LÍDER
Deputado <i>Renato Câmara</i> – PMDB	Deputada <i>GRAZIELLE MACHADO</i> – PR
Deputado <i>Zé Teixeira</i> – DEM	Deputado <i>LIDIO LOPES</i> – PEN
	Deputada <i>MARA CASEIRO</i> – PT do B
	Deputado <i>MARCIO FERNANDES</i> – PT do B
	Deputado <i>PAULO CORRÊA</i> – PR – LÍDER
	Deputado <i>ZÉ TEIXEIRA</i> – DEM
	SUMÁRIO
	Sessão Plenária 02
	Comissões 05
	Atos Administrativos 05
	Boletim de Pessoal 09

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA**ORDEM DO DIA****SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10/06/2015 (QUARTA-FEIRA), ÀS 9h****REDAÇÃO FINAL****PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

1- Projeto de Lei nº 042/15

Processo Nº 065/15

Deputado CABO ALMI- Dispõe sobre o envio de Relatório Resumido da Lei Orçamentária Anual à Assembleia Legislativa na forma que menciona e dá outras providências.

DISCUSSÃO ÚNICA**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO VETO**

1- Processo Nº 104 /15

PODER EXECUTIVO/MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 19/2015- VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 006/15 de autoria dos Deputados Marquinhos Trad e Zé Teixeira que "Institui o Sistema Estadual de Cidadania Fiscal e o Programa de Cidadania Fiscal no âmbito do MS".

2ª DISCUSSÃO**PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, OBRAS, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO**

1-Projeto de Lei Complementar nº 001/15
Processo nº 052/15

PODER EXECUTIVO/MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 11/2015- Altera a redação e acrescenta dispositivos ao § 1º do art. 147 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, que aprova a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, dispõe sobre sua organização institucional e as carreiras, os direitos e as obrigações dos seus membros.

2ª DISCUSSÃO**PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE SAÚDE**

1- Projeto de Lei nº 059/15

Processo Nº 089/15

Deputado PROFESSOR RINALDO- Dispõe sobre a obrigatoriedade de constar o tipo sanguíneo e fator RH nos documentos de identificação emitidos pelo Estado.

MATÉRIAS APRECIADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09/06/ 2015

1- Processo Nº 105/15

PODER EXECUTIVO/MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 20/2015- VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 007/15 de autoria do Deputado Marcio Fernandes que "Denomina Poeta Manoel de Barros a ponte sobre o Rio Paraguai na BR 262, KM 714, Porto Morrinho".

REJEITADO O VETO. À PROMULGAÇÃO.

1-Projeto de Lei Nº 051/15

Processo Nº 077 /15

Deputado MARQUINHOS TRAD – Altera o artigo 16 da Lei nº 3.003, de 7 de junho de 2.005, que dispõe sobre a fixação de emolumentos devidos pelos atos praticados pelos serviços notariais e de registro.

APROVADO EM 1ª. VAI À 2ª.

2-Projeto de Lei Nº 064/15

Processo Nº 094 /15

PODER EXECUTIVO/MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 16/2015- Institui a Identificação Visual do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e o logotipo dos órgãos do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

APROVADO EM 1ª. VAI À 2ª.

3-Projeto de Lei Nº 072/15

Processo Nº 106 /15

Deputado AMARILDO CRUZ- Altera a Lei nº 3.835, de 23 de dezembro de 2009, que institui o Dia do Agente Tributário Estadual (ATE).

APROVADO EM 1ª. VAI À 2ª.

4-Projeto de Lei nº 073/15

Processo Nº 107/15

Deputado BARBOSINHA- Dispõe sobre a proibição da comercialização do cachimbo de água egípcio conhecido como narguilé aos menores de dezoito anos de idade.

APROVADO EM 1ª. VAI À 2ª.**Autor: ANGELO GUERREIRO
PROJETO DE LEI Nº 082/15
PROCESSO Nº 121/15**

Dispõe sobre o uso da "Carteira Escolar Inclusiva - CEI" nos estabelecimentos de ensino público e privado do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

Artigo 1º - Os estabelecimentos de ensino, público e privado do Estado de Mato Grosso do Sul de educação básica e superior deverão no prazo de três anos disponibilizar "Carteiras Escolares Inclusivas - CEI" para os alunos com deficiência, quando for necessária ao apoio escolar especializado.

§ 1º - Para os fins desta Lei os modelos de "Carteira Escolar Inclusiva - CEI" a serem instalados pelos estabelecimentos de ensino deverão ter aprovação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, e atender rigorosamente às normas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, assim como, no que for pertinente, pelo que mais for definido pelos profissionais técnicos da área.

§ 2º - A instalação em sala de aula do mobiliário "Carteira Escolar Inclusiva - CEI" favorecerá, sempre, a acessibilidade do aluno com deficiência.

Artigo 2º - A infração às disposições da presente Lei acarretará ao responsável infrator a imposição de pena de:

I - Na primeira constatação, advertência escrita conjunta com Intimação para que o estabelecimento de ensino infrator faça a integral adequação ao quanto determina esta lei no prazo improrrogável de dez (10) dias.

II - Na reincidência, multa equivalente a 100 UFERMS (cem Unidades Fiscais Estaduais de Referência de Mato Grosso do Sul), em conjunto com Intimação para que o estabelecimento faça a integral adequação ao quanto determina esta lei no prazo improrrogável de dez (10) dias.

III - Na não regularização no prazo da Intimação, a aplicação de multa diária correspondente a:

a) 20 UFERMS (vinte Unidades Fiscais Estaduais de Referência de Mato Grosso do Sul) por dia de atraso no cumprimento da Intimação prevista no inciso I, incidindo até a data da conclusão da regularização.

b) 40 UFERMS (quarenta Unidades Fiscais Estaduais de Referência de Mato Grosso do Sul) por dia de atraso no cumprimento da Intimação prevista no inciso II, incidindo até a data da conclusão da regularização.

Parágrafo único - Ocorrendo descumprimento às Intimações do Poder Público por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, o Estado poderá adotar medidas para suspender as atividades do estabelecimento de ensino infrator, até que este faça a integral adequação ao quanto determina esta lei.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Julio Maia, 27 de maio de 2015.

DEPUTADO ESTADUAL ANGELO GUERREIRO-PSDB

**Autora: Deputada GRAZIELLE MACHADO
PROJETO DE LEI Nº 083/15
PROCESSO Nº 122/15**

Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto São João Maria Vianey, com sede e foro no município de Dourados - MS.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Instituto São João Maria Vianey, com sede e foro no município de Dourados - MS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Julio Maia, 02 de junho de 2015.

Deputada Estadual Grazielle Machado – PR

Autores: Deputado RENATO CÂMARA e Deputado GEORGE TAKIMOTO

**Projeto de Resolução nº 015/15
Processo nº 123/15**

"Cria a Medalha e o Diploma de Honra ao Mérito Legislativo '120 anos do Tratado de Amizade, Comércio e Navegação Brasil-Japão"

Art. 1º Ficam criados a Medalha e o Diploma de Honra ao Mérito Legislativo "120 anos do Tratado de Amizade, Comércio e Navegação Brasil-Japão".

Art. 2º A honraria que se refere o artigo anterior será conferida no ano de 2015 para homenagear as pessoas físicas ou jurídicas, membros da comunidade nipo-brasileira de Mato Grosso do Sul, que prestam ou prestaram relevantes serviços ao Estado.

Parágrafo único. É de competência exclusiva da Assembleia Legislativa a concessão da honraria prevista nesta Lei e a forma de concessão será por iniciativa de qualquer de seus membros.

Art. 3º As honorarias instituídas por esta Resolução serão entregues em Sessão Solene realizada pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul especificamente para comemoração do evento.

Art. 4º Caberá à Mesa Diretora, através de ato específico para tal fim, determinar o modelo e demais características da medalha e do diploma instituídos.

Art. 5º As pessoas homenageadas serão notificadas pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul da data, horário e local da Sessão Solene em que receberão a honraria.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário Deputado Júlio Maia, 03 de junho de 2015.

RENATO CÂMARA
DEPUTADO ESTADUAL - PMDB

GEORGE TAKIMOTO
DEPUTADO ESTADUAL-PDT

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA Plenário das Deliberações		
Protocolo	Projeto de Resolução	
Processo	Nº Emenda	
Projeto	Autor	Mesa Diretora e Lideranças
Data Leitura	Data Arquivo	Ass. Protocolo
____/____/____	____/____/____	____/____/____
Texto Proposição		

§ 1º O requerimento a que se refere este artigo e que poderá, também, ser apresentado por Parlamentar, deverá ser lido no Pequeno Expediente de Sessão Ordinária e será submetido ao Plenário na mesma Sessão da apresentação.

§ 2º Aprovado o requerimento, a entidade signatária será comunicada da data e horário em que seu representante deverá ocupar a Tribuna, observando-se que, em cada Sessão Ordinária será permitido a palavra a um único orador.

§ 3º

§ 4º

§ 5º

“Art. 141. O requerimento de que trata o art. 140 poderá, excepcionalmente, nos casos de catástrofe, desastres naturais ou questão relacionada à segurança institucional, ser formulado oralmente por Deputado à Mesa Diretora, que consultará o Plenário quanto ao uso da Tribuna, na mesma Sessão, por representante de entidade ou organização de classe.

Parágrafo único.....”

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA Plenário das Deliberações		
Protocolo	Projeto de Resolução	
Processo	Nº Emenda	
Projeto	Autor	Mesa Diretora e Lideranças
Data Leitura	Data Arquivo	Ass. Protocolo
09/06/15	11	____/____/____
Texto Proposição		

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA Plenário das Deliberações		
Protocolo	Projeto de Resolução	
Processo	Nº Emenda	
Projeto	Autor	Mesa Diretora e Lideranças
Data Leitura	Data Arquivo	Ass. Protocolo
____/____/____	____/____/____	____/____/____
Texto Proposição		



Dá nova redação a disposições do anexo da Resolução nº 65, de 17 de dezembro de 2008 - Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul - e dá outras providências.

Art. 1º O art. 117; o art. 140 e seus §§ 1º e 2º e; o art. 141 do anexo da Resolução nº 65, de 17 de dezembro de 2008 - Regimento Interno - passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 117. A Assembleia poderá destinar as duas primeiras partes da Sessão a comemorações, ou interromper os seus trabalhos em qualquer fase da Sessão, exceto durante a Ordem do Dia, para recepção a altas personalidades, desde que assim resolva o Plenário, por proposta de um Deputado.”

“Art. 140. Para ocupar a Tribuna, o ente interessado deverá encaminhar requerimento à Mesa Diretora, pelo menos vinte e quatro horas antes, assinado pela Diretoria em exercício.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Julio Maia, 02 de junho de 2015.

Deputado Junior Mochi - Presidente

Deputado Zé Teixeira - 1º Secretário

Deputado Cabo Almi - 2º Secretário

LIDERANÇAS

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul

2ª PARTE - COMISSÕES

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA Nº 16/2015

Aos tres dias do mês de junho do ano dois mil e quinze, às doze horas e vinte minutos, no Plenarinho "Deputado Nelito Camara" da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul reuniram-se, sob a presidência do primeiro, os membros titulares da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Deputados BARBOSINHA e LIDIO LOPES do Bloco Parlamentar, AMARILDO CRUZ do PT e o membro suplente Deputado RENATO CÂMARA do PMDB, verificando-se a ausência justificada do Deputado FLAVIO KAYATT do PSDB. Cumprimentando a imprensa, os demais presentes e invocando a proteção de Deus, o **Senhor Presidente Deputado BARBOSINHA** deu início a décima sexta Reunião Ordinária da CCJR nesta Primeira Sessão Legislativa da Décima Legislatura deste Poder, saudando primeiramente o Deputado Renato Camara, cujo pai, o saudoso Deputado Nelito Camara empresta seu nome à Sala que abriga este Plenarinho, enfatizando que o Deputado RENATO CAMARA, nesta oportunidade, ocupa a suplência do PMDB nesta CCJR em face da ausência do titular Deputado Mauricio Picarelli. Ato contínuo, fez na Primeira Parte, a leitura da Ata Nº 15/2015 da décima quinta Reunião Ordinária realizada no dia vinte e seis de maio último, a qual está disponibilizada no sistema de informática da Casa e, sendo submetida a discussão, foi aprovada sem restrição. Na Segunda Parte foram distribuídas as seguintes matérias: **ao Deputado AMARILDO CRUZ** o Projeto de Lei 068/15 de autoria do Deputado Barbosinha e um Projeto de Resolução de autoria do Deputado George Takimoto para concessão de honraria; **avocados pelo Senhor Presidente Deputado BARBOSINHA** os Projetos de Lei 069/15 de autoria do Poder Executivo e o 076/15 de autoria do Deputado Cabo Almi e o Processo 117/15 que trata do Veto Parcial ao Projeto de Lei 003/15 de autoria do Deputado Professor Rinaldo; **ao Deputado MAURICIO PICARELLI** os Projetos de Lei 075 e 078/15, ambos de autoria do Deputado Barbosinha e 079/15 de autoria do Deputado Eduardo Rocha; e, por fim, **ao Deputado LIDIO LOPES** o Projeto de Lei 077/15 de autoria da Deputada Antonieta Amorim, o Projeto de Resolução 014/15 de autoria do Deputado Renato Camara e o Processo 116/15 que trata do Veto Parcial ao Projeto de Lei 136/14 de autoria dos membros da CPI da Telefonia Deputados Marquinhos Trad, Cabo Almi, Carlos Marun, Mara Caseiro e Marcio Monteiro. Na Terceira Parte, o **Deputado AMARILDO CRUZ** devolveu o Projeto de Lei 071/15 de autoria do Deputado Pedro Kemp, do qual havia requerido Vistas do Parecer Contrário do Relator Deputado Mauricio Picarelli, com seu Voto Favorável ao Projeto, tendo os demais membros acompanhado o Relator, ficando o Parecer Contrário aprovado por Maioria; o **Deputado RENATO CAMARA** fez a leitura do Parecer do **Deputado MAURICIO PICARELLI** Favorável ao Projeto de Lei 074/15 de autoria do Deputado Pedro Kemp, anexando uma Emenda Modificativa, tendo deste requerido Vistas o Deputado Lidio Lopes o que lhe foi deferido; o **Senhor Presidente Deputado BARBOSINHA** devolveu o Processo 104/15 que trata do Veto Total ao Projeto de Lei 006/15 de autoria dos Deputados Marquinhos Trad e Zé Teixeira com seu Parecer Favorável à Manutenção do Veto aprovado por unanimidade dos presentes, muito embora o Deputado Amarildo Cruz tenha observado que o Projeto é bom, já existe em outros Estados, inclusive com autoria do Poder Legislativo, tem informações de que o Poder Executivo

deverá mandar a esta Casa, dentro de sessenta dias um projeto nesse teor e que, caso isso não se concretize, outro será apresentado de autoria de Deputados, inclusive os Deputados Marquinhos Trad e Zé Teixeira. **O Senhor Presidente Deputado BARBOSINHA**, agradecendo a presença de todos e, nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião, convocando a próxima para o dia nove de junho próximo, neste mesmo horário e local, e, mandou lavrar esta Ata que, depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada.

Deputado BARBOSINHA - BL.PARL.

Presidente

Deputado RENATO CAMARA - PMDB

Deputado AMARILDO CRUZ - PT

Deputado LIDIO LOPES - BL.PARL.

3ª PARTE - ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO Nº 070/2015 - MESA DIRETORA

Transforma cargos em comissão do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul e da outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 30, inciso II, letra "a" do Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica transformado, sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de Auxiliar I, símbolo PLDI.05.8, 01 (um) cargo de Assessor I, símbolo PLAS.04.1, 01(um) cargo de Assessor II, símbolo PLDI.05.2 e 01(um) cargo de Assessor de Imprensa, símbolo PLAS.04.2, de provimento em comissão, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Lei nº 4.090 de 28 de setembro de 2011, em 01 (um) cargo de Assessor Técnico Especializado, símbolo PLAES.03.3, 01 e 02(dois) de Auxiliar Legislativo, símbolo PLDI.05. de provimento em comissão, no mesmo Quadro.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor à partir de 01 de junho de 2015.

ATO Nº 073/2015 - MESA DIRETORA

Palácio Guaicurus, 09 de junho 2.015.

ATO Nº 071/2015 - MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o o artigo 63, inciso II, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 30, inciso II, letra "d", da Resolução nº 65 de 17 de dezembro de 2008 - Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária ao servidor **ADEMIR LEAL PARACAMPOS**, matrícula nº 0410, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, símbolo PLAT.12.02 Classe E, Referência 15, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais, nos termos do art. 73, incisos I, II e III e parágrafo único da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com os artigos 3º, III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e 150 da Lei nº 4.091/2011. (Processo nº 9.284/2015).

Palácio Guaicurus, 09 de junho 2.015.

ATO Nº 072/2015 - MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o o artigo 63, inciso II, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 30, inciso II, letra "d", da Resolução nº 65 de 17 de dezembro de 2008 - Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária a servidora **MARINALVA OZORIA DOS SANTOS**, matrícula nº 0176, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, símbolo PLAT.12.02, Classe E, Referência 15, pertencente ao Quadro Permanente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais, com fundamento no artigo 40, §1º, III "a" da CF de 1988, combinado com os artigos 72 da Lei 3.150/2005 e 150 da Lei nº 4.091/2011. (Processo nº 9324/2015).

Palácio Guaicurus, 09 de junho 2.015.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o o artigo 63, inciso II, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 30, inciso II, letra "d", da Resolução nº 65 de 17 de dezembro de 2008 - Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária a servidora **DIVA NANTES COELHO**, matrícula nº 0051, ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo, símbolo PLTA.13.04, Classe E, Referência 15, pertencente ao Quadro Permanente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais, com fundamento no artigo 40, §1º, III "a" da CF de 1988, combinado com os artigos 72 da Lei 3.150/2005 e 150 da Lei nº 4.091/2011. (Processo nº 9325/2015).

Palácio Guaicurus, 09 de junho 2.015.

ATO Nº 074/2015 - MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o o artigo 63, inciso II, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 30, inciso II, letra "d", da Resolução nº 65 de 17 de dezembro de 2008 - Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária a servidora **LUCINDA ELIZABETH OLIVEIRA DE LIMA**, matrícula nº 1152, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, símbolo PLAT.12.02, Classe E, Referência 13, pertencente ao Quadro Permanente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais, com fundamento no artigo 40, §1º, III "a" da CF de 1988, combinado com os artigos 72 da Lei 3.150/2005 e 150 da Lei nº 4.091/2011. (Processo nº 9329/2015).

Palácio Guaicurus, 09 de junho 2.015.

ATO Nº 075/2015 - MESA DIRETORA

ATO Nº 077/2015 - MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o o artigo 63, inciso II, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 30, inciso II, letra "d", da Resolução nº 65 de 17 de dezembro de 2008 - Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária a servidora **MARIA DE JESUS ANDRADE**, matrícula nº 1531, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, símbolo PLAT.12.02, Classe E, Referência 13, pertencente ao Quadro Permanente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais, com fundamento no artigo 40, §1º, III "a" da CF de 1988, combinado com os artigos 72 da Lei 3.150/2005 e 150 da Lei nº 4.091/2011. (Processo nº 9330/2015).

Palácio Guaicurus, 09 de junho 2.015.

ATO Nº 076/2015 - MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o o artigo 63, inciso II, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 30, inciso II, letra "d", da Resolução nº 65 de 17 de dezembro de 2008 - Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária ao servidor **RAFAEL CHAPARRO**, matrícula nº 0343, ocupante do cargo efetivo de Técnico Parlamentar, símbolo PLNS.10.13, Classe E, Referência 15, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais, nos termos do art. 73, incisos I, II e III e parágrafo único da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com os artigos 3º, III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e 150 da Lei nº 4.091/2011. (Processo nº 9.333/2015).

Palácio Guaicurus, 09 de junho 2.015.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o o artigo 63, inciso II, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 30, inciso II, letra "d", da Resolução nº 65 de 17 de dezembro de 2008 - Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária a servidora **ANGELA ESTELA GIMENES ZAMPIERI**, matrícula nº 0361, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, símbolo PLTA.13.02, Classe E, Referência 14, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais, nos termos do art. 73, incisos I, II e III e parágrafo único da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com os artigos 3º, III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e 150 da Lei nº 4.091/2011. (Processo nº 9.336/2015).

Palácio Guaicurus, 09 de junho 2.015.

ATO Nº 078/2015 - MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o o artigo 63, inciso II, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 30, inciso II, letra "d", da Resolução nº 65 de 17 de dezembro de 2008 - Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária a servidora **ELIZABETH MATTOS DE BRITO**, matrícula nº 1529, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, símbolo PLTA.13.02, Classe E, Referência 13, pertencente ao Quadro Permanente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais, com fundamento no artigo 40, §1º, III "a" da CF de 1988, combinado com os artigos 72 da Lei 3.150/2005 e 150 da Lei nº 4.091/2011. (Processo nº 9338/2015).

Palácio Guaicurus, 09 de junho 2.015.

ATO Nº 079/2015 - MESA DIRETORA

ATO Nº 081/2015 - MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o o artigo 63, inciso II, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 30, inciso II, letra "d", da Resolução nº 65 de 17 de dezembro de 2008 - Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária a servidora **CARMEN APARECIDA DOS REIS ROCHA**, matrícula nº 1575, ocupante do cargo efetivo de Técnico Parlamentar, símbolo PLNS.10.13, Classe E, Referência 14, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais, nos termos do art. 73, incisos I, II e III e parágrafo único da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com os artigos 3º, III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e 150 da Lei nº 4.091/2011. (Processo nº 9.343/2015).

Palácio Guaicurus, 09 de junho 2.015.

ATO Nº 080/2015 - MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o o artigo 63, inciso II, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 30, inciso II, letra "d", da Resolução nº 65 de 17 de dezembro de 2008 - Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária a servidora **NATALICIA DE ALMEIDA TORRES**, matrícula nº 0978, ocupante do cargo efetivo de Artífice Legislativo, símbolo PLSA.14.01, Classe E, Referência 14, pertencente ao Quadro Permanente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais, com fundamento no artigo 40, §1º,III "a" da CF de 1988, combinado com os artigos 72 da Lei 3.150/2005 e 150 da Lei nº 4.091/2011. (Processo nº 9352/2015).

Palácio Guaicurus, 09 de junho 2.015.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o o artigo 63, inciso II, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 30, inciso II, letra "d", da Resolução nº 65 de 17 de dezembro de 2008 - Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária ao servidor **LUIZ CARLOS CUBEL WILKEN**, matrícula nº 0151, ocupante do cargo efetivo de Técnico Parlamentar, símbolo PLNS.10.13, Classe E, Referência 15, pertencente ao Quadro Permanente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais, com fundamento no artigo 40, §1º,III "a" da CF de 1988, combinado com os artigos 72 da Lei 3.150/2005 e 150 da Lei nº 4.091/2011. (Processo nº 9353/2015).

Palácio Guaicurus, 09 de junho 2.015.

ATO Nº 082/2015 - MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o o artigo 63, inciso II, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 30, inciso II, letra "d", da Resolução nº 65 de 17 de dezembro de 2008 - Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária a servidora **ZULMIRA DE ALMEIDA HOKAMA**, matrícula nº 0264, ocupante do cargo efetivo de Artífice Legislativo, símbolo PLSA.14.01, Classe E, Referência 15, pertencente ao Quadro Permanente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais, com fundamento no artigo 40, §1º,III "a" da CF de 1988, combinado com os artigos 72 da Lei 3.150/2005 e 150 da Lei nº 4.091/2011. (Processo nº 9354/2015).

Palácio Guaicurus, 09 de junho 2.015.

ATO Nº 083/2015 - MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o o artigo 63, inciso II, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 30, inciso II, letra "d", da Resolução nº 65 de 17 de dezembro de 2008 - Regimento Interno;

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária ao servidor **HENRIQUE ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 2421, ocupante do cargo efetivo de Técnico Parlamentar, símbolo PLNS.10.13, Classe E, Referência 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais, nos termos do art. 73, incisos I, II e III e parágrafo único da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com os artigos 3º, III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e 150 da Lei nº 4.091/2011. (Processo nº 9.370/2015).

Palácio Guaicurus, 09 de junho 2.015..

Deputado **JUNIOR MOCHI**
Presidente

Deputado **ZÉ TEIXEIRA**
1º Secretário

Deputado **CABO ALMI**
2º Secretário

4ª PARTE - BOLETIM DE PESSOAL

ATO Nº 643/2015 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **NILMARA CARAMALAC SIMÕES** do cargo em comissão de Gerente da TV/AL/MS, símbolo PLDS.02.4, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade à contar de 31 de maio de 2015.

Gabinete da Presidência, 09 de junho de 2015.

ATO Nº 644/2015 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **WILDES FERREIRA** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XX, símbolo PLAP.07.20, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no gabinete do Deputado **RENATO CÂMARA**, com validade à contar de 01 de junho de 2015.

Gabinete da Presidência, 09 de junho de 2015.

ATO Nº 645/2015 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar, **EVYLAINE ISABEL DOS SANTOS ROCHA** do cargo em comissão de Assessor de Imprensa, símbolo PLAS.04.2, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade à contar de 31 de maio de 2015.

Gabinete da Presidência, 09 de junho de 2015.

ATO Nº 646/2015 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar, **ELIEL CHAVES DE SOUZA** do cargo em comissão de Auxiliar I, símbolo PLDI.05.8, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade à contar de 31 de maio de 2015.

Gabinete da Presidência, 09 de junho de 2015.

ATO Nº 647/2015 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar, **MARIO SOUZA FERNANDES** do cargo em comissão de Assessor II, símbolo PLDI.05.2, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade à contar de 31 de maio de 2015.

Gabinete da Presidência, 09 de junho de 2015.

ATO Nº 648/2015 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear, **MARIANA GUIOMAR FREITAS RESQUIM** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XII, símbolo PLAP.07.12, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **PROFESSOR RINALDO**, com validade à contar de 01 de junho de 2015.

Gabinete da Presidência, 09 de junho de 2015.

ATO Nº 649/2015- PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear, **CRISTINA SILVA DE ALENCASTRO MARQUES** no cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado, símbolo PLAS.03.3, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade à contar de 01 de junho de 2015.

Gabinete da Presidência, 09 de junho de 2015.

DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº 9.374/2015

Interessado: **FLORICENA TERRA**

Assunto: Benefício do Artigo 33, da Constituição Estadual.

Despacho: **Defiro**, nos termos do parecer.

DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZO A AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, COM FULCRO NO ARTIGO 82, II, da Lei nº 3.150/2005 c.c Art. 133, II, da Lei 4.091/2011, A:

- **FRANCISCO CARLOS PEREIRA**, matrícula nº 0762, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, símbolo PLAT.12.02, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, de 1.596(hum mil, quinhentos e noventa e seis)dias, correspondente a 04(quatro)anos, 04 (quatro)meses e 16(dezesseis) dias, sendo de 320 (trezentos e vinte)dias, compreendendo o período de 15.01.1977 à 30.11.1977, prestados junto ao Ministério do Exército 9ª Região, na função de Soldado; de 431 (quatrocentos e trinta e um)dias, compreendendo o período de 17.03.1978 à 21.05.1979, prestados junto ao Município de Campo Grande MS, na função de Escriturário e de 845(oitocentos e quarenta e cinco)dias, compreendendo o período de 01.10.1980 à 25.01.1983, prestado junto ao Município de Rio Negro MS, na função de Encarregado de Compras. (Processo nº 9.386/2015)

DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº 8823/2013

Interessado: **SINDICATO DOS SERVIDORES DA AL/MS - SISALMS**

Assunto: **Defiro**, Licença para Desempenho de Mandato Classista – **SINDICATO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MS**, para o biênio 2015/2017, nos termos do art. 116, III, parágrafos 1º ao 6º da Lei nº 4.091/2011.

Deputado **JUNIOR MOCHI**

Presidente

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE
MATO GROSSO DO SUL**



Considerando o imperativo de modernização do Poder Legislativo, melhor atender o interesse público e a imprescindível busca pela excelência e transparência na prestação dos serviços públicos, colocado a disposição da população, através da RESOLUÇÃO 29/11 de 13 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.989 de 14 de julho de 2011, foi instituído o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa.